



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 925

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Atribuição de Classe/Aulas	7
Notificações	8
Portarias DEMTRAM	8
Poder Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Outros atos oficiais	10
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 925

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 34.725, DE 30 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 26/05/2022 a 24/06/2022, a SELMA ELAINE DA SILVA TEJADA, lotada no cargo de "NUTRICIONISTA", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/10/2010 a 03/10/2015, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 312/2015 e requerimento protocolado sob o nº 642/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.726, DE 30 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERIODO AQUISITIVO
GABRIEL GOULART DOLOVET (30d)	16/06/2022	15/07/2022	16/03/2021 a 15/03/2022
HELO SANTANA (13d)	26/05/2022	07/07/2022	13/04/2020 a 12/04/2021
JOSÉ LUIS DE SANT'ANA (10d)	08/06/2022	17/06/2022	04/08/2020 a 03/08/2021
WANDETE MEDEIROS FREITAS COSTA (10d)	20/06/2022	29/06/2022	27/11/2020 a 26/11/2021
ALESSANDRA MORISHITA (60d)	08/06/2022	06/08/2022	26/01/2020 a 25/01/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.727, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EDISON HELENO DA COSTA;

CONSIDERANDO, que o servidor EDISON HELENO DA COSTA, RG 20.XXX.XXX SSP/SP, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022, ou quem já tem mais de 03 (três) anos da promoção por assiduidade.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 29/04/2020, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.728 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/06/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EMANUELA FERREIRA BIAZINI PAZ;

CONSIDERANDO, que a servidora, EMANUELA FERREIRA BIAZINI PAZ, RG 30.XXX.XXX-3, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO I", Referência 08, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 925

Página 3 de 11

2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 01/06/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 34.729, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/06/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARLI DE OLIVEIRA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARLI DE OLIVEIRA SILVA, RG 17.XXX.XXX-4, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Referência 07, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 01/06/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 34.730, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/06/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de OSCAR APARECIDO SOUZA ARAUJO;

CONSIDERANDO, que o servidor, OSCAR APARECIDO SOUZA ARAUJO, RG 42.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "EDUCADOR/CUIDADOR", Referência 08, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 01/06/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 34.731, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, à partir de 01/06/2022 a 30/06/2022, a VANESSA DIAS DA SILVA, lotada no cargo de "PEB II - INGLÊS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 10/02/2013 a 09/02/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 178/2018 e requerimento protocolado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 925

Página 4 de 11

sob o nº 652/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.732, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Compõe m Equipe Multidisciplinar de Avaliação para o Acolhimento de Pessoa Idosa - EMAAPI, de que trata a Lei Ordinária 3.110/20.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a criação da Equipe Multidisciplinar de Avaliação para o Acolhimento de Pessoa Idosa - EMAAPI, pela Lei Ordinária 3.110/20, alterada pela Lei Ordinária nº 3.254/22;

CONSIDERANDO, o contido no subitem 1.2, do Termo de Ajustamento de Conduta Parcial, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo de Fiscalização - PAF 63.0332.0000436/2017-4;

CONSIDERANDO, a recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, a recomendação da Diretora do Departamento de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

RESOLVE

Art 1º- Nos termos do artigo 2º, da Lei Ordinária nº 3.110, de 07/02/2020, a Equipe Multidisciplinar de Avaliação para o Acolhimento de Pessoa Idosa - EMAAPI, fica composta da seguinte forma:

I - JOÃO PAULO AMADIO GUERRERO, Enfermeiro lotado na UBS II, Dr. José Carlos Macuco Janini;

II - LUCIANE DONEGA MANIWA, Psicóloga lotada na UBS II, Dr. José Carlos Macuco Janini;

III - VALÉRIA BRANDÃO CLARA DA SILVEIRA, Assistente Social lotada no DMAS;

IV - SILVIA SOARES VIDAL, Psicóloga lotada no CRAS;

V- SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA, Assistente Social lotada no CREAS;

VI - CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS, Assistente Social e funcionária da ILPI.

Art. 2º- O prazo da designação é de 12 meses, podendo haver recondução ou cessação a qualquer tempo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e ficam ratificados todos os atos praticados pela EMAAPI.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.733, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que ANA PAULA ESCORCIO SOARES fora nomeada em 25/04/2019, com início do exercício em 20/05/2019, através da Portaria nº 31.075/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme Decreto nº 5.053 de 26/04/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 20/05/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de ANA PAULA ESCORCIO SOARES, ocupante do cargo de "AXILIAR DE SAÚDE BUCAL" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.734, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 925

Página 5 de 11

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 34.687, da servidora JULIANA FERNANDES DE LIMA PEREIRA, para constar corretamente o início de exercício da servidora em 11/05/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 34.735, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 02/06/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCINEIDE FRANCISCO DE SOUSA MENON;

CONSIDERANDO, que a servidora, LUCINEIDE FRANCISCO DE SOUSA MENON, RG 23.XXX.XXX-0, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", Referência 06, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 02/06/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 34.736, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA LUCIA GUERHALDT CRUZ (20d)	04/07/2022	23/07/2022	01/04/2020 a 31/03/2022
ELIANE DA SILVA (15d)	06/06/2022	20/06/2022	02/03/2021 a 01/03/2022
LINDINALVA PINHEIRO DE CARVALHO (30d)	27/06/2022	26/07/2022	22/05/2019 a 21/05/2021
NEUSA MARIA GUILHERME (30d)	04/07/2022	02/08/2022	13/01/2020 a 12/01/2021
NINFA DE LIMA BENTO BENETI (10d)	12/07/2022	21/07/2022	22/03/2021 a 21/03/2022
PRISCILA TONHOLI LOPES (30d)	11/07/2022	09/08/2022	10/09/2020 a 09/09/2021
RENATA CASSIANE LOPES TARDEM (20d)	11/07/2022	30/07/2022	16/02/2021 a 15/02/2022
ROSIMARA SANTOS AZEVEDO (15d)	04/07/2022	18/07/2022	09/06/2020 a 08/06/2021
SILVIA REGINA CRISTOVAM DOS SANTOS (15d)	21/07/2022	04/08/2022	01/03/2020 a 29/02/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 34.737, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 33/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art.146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20, por mais 30 (trinta) dias, no período de 04/06/2022 a 03/07/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 925

Página 6 de 11

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.738, DE 03 DE JUNHO DE 2022.
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 34/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/19;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153 da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 05/06/2022 a 03/08/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.739, DE 03 DE JUNHO DE 2022.
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 35/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21, por mais 30 (trinta) dias, no período de 23/06/2022 a 22/07/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 925

Página 7 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Edital de Convocação nº 20/2022 de Processo Seletivo nº 01/2021

O Diretor do Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais **convoca: Professores de Ensino Fundamental PEB II - Inglês**, aprovados no Processo Seletivo 01/2021, para comparecer no **dia 14/06/2022 às 09h00** no Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Tte. Cassimiro Dias, 834, Centro em Martinópolis, para a atribuição das seguintes salas:

EMEFEI PROF. ^a GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
TARDE	Inglês 4 aulas	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio da Prof. ^a VANESSA DIAS DA SILVA - RG 22.XXX.XXX-8	15/06/2022 à 30/06/2022

HTPC: segunda-feira - 17h40m às 19h40

EM DR. FRANCISCO MARQUES BONILHA			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
MANHÃ/ TARDE	Inglês 15 aulas	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio da Prof. ^a VANESSA DIAS DA SILVA - RG 22.XXX.XXX-8	14/06/2022 à 30/06/2022

HTPC: segunda-feira - 17h40 às 19h40

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia /www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / carteira de vacinação)
- Reservista (homens)
- Conta no Banco Bradesco

Obs.: Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

No dia da atribuição será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.

Martinópolis, 09 de Junho de 2022.

Marcelo Alexandre da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 925

Página 8 de 11

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 025/2022

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO a comemoração aos 83 anos de emancipação político administrativa do município com o evento "Show Moto Radical";

CONSIDERANDO requerimento via 1doc Memorando nº 3.722/2022, desp. 3 em 07/06/2022 da Diretora do Departamento Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 10/06/2022 para o evento "SHOW MOTO RADICAL" à partir das 20H00.

→ **AVENIDA JÚLIO DOS REIS SANCHES** - Distrito de Teçandá - neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento "SHOW COMEMORATIVO", serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar..

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 08 de junho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM
Autoridade de Trânsito

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 026/2022

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de

Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO a comemoração aos 83 anos de emancipação político administrativa do município com o evento "Show Moto Radical";

CONSIDERANDO requerimento via 1doc Memorando nº 3.722/2022, desp. 3 em 07/06/2022 da Diretora do Departamento Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 11/06/2022 para o evento "SHOW MOTO RADICAL" à partir das 20H00.

→ **AVENIDA ANTONIO LINO DE OLIVEIRA** - Vila Escócia - neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento "SHOW COMEMORATIVO", serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 08 de junho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM
Autoridade de Trânsito

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 027/2022

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO a comemoração aos 83 anos de emancipação político administrativa do município com o evento "Show Moto Radical";

CONSIDERANDO requerimento via 1doc Memorando nº 3.722/2022, desp. 3 em 07/06/2022 da Diretora do Departamento Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 925

Página 9 de 11

solicitada;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 11/06/2022 para o evento "SHOW MOTO RADICAL" à partir das 15H00.

→ **ALAMEDA JOÃO SIGNORINI - PRÓXIMO AO Nº 1.671** - Balneário Represa Laranja Doce - neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento "SHOW COMEMORATIVO", serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 08 de junho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 925

Página 10 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara do Município de Martinópolis

Estado de São Paulo

INFORMA:

Acompanhe ao vivo a Sessão Solene em “**Comemoração ao 83º Aniversário do Município**” e entrega da “**Medalha Dr. José Carlos Macuco Janini**”, a realizar-se no dia 22 de junho de 2022, às 19h30min, no Plenário Theodomiro Viana de Freitas, sito na Rua José Maria Sanches, nº 539, pelos canais:

site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

facebook: www.facebook.com/camaramartinopolis/live

Na oportunidade, serão homenageados: Antonio Valentim de Oliveira, Edvaldo Cardoso dos Santos, João Ramos, Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Ogata, Sandro Pinheiro e Silvio Limeira - Vereadores da 16ª Legislatura (2013-2016), bem como: Daniel Rachjd Abdala, Eveli Batista e Jorge Morigaki, por relevantes serviços prestados ao Município.

Martinópolis, em 25 de maio de 2022.

RICARDO TROMBINI

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 925

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO (7) - 2022

007/2022 - Contratante: Câmara do Município de Martinópolis; Contratado: Verocheque Refeições LTDA.; Objeto: Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Auxílio-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip; Prazo: 17/06/2022 a 31/12/2022; Valor: Taxa de desconto de -1,54% aplicado sobre o auxílio-alimentação; Data da assinatura: 08/06/2022.

Martinópolis, em 08 de junho de 2022.

RICARDO TROMBINI
Presidente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a9b6-4a01-e08d-e1e8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 925, ano V, veiculado em 09 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS (CPF ***719238**) em 09/06/2022 às 08:20:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010315929, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a9b6-4a01-e08d-e1e8>